

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR

EDITAL Nº 001/2024
EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LIMINAR SUB JUDICE

O DIRETOR-PRESIDENTE da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICA** a presente publicação de Cumprimento de Decisão Judicial Sub Judice, referente ao Edital de Abertura nº 001/2024, em atendimento à decisão proferida nos **Agravos de Instrumentos, Autos de nº 0106343-28.2025.8.16.0000**, conforme a seguir disposto:

Art. 1º INFORMAR ao candidato relacionado a seguir a revogação da liminar anteriormente concedida, restabelecendo-se integralmente os efeitos do edital do certame em sua forma original.

Nome	Inscrição	Classificação Ampla Concorrência
Arildo Mendes de Freitas (Sub Judice)	7270012491	40

Art. 2º Considerando a alteração da classificação do candidato acima, os candidatos ao cargo de Técnico Operacional – Agente de Suporte, na localidade de Cianorte aprovados na lista de vagas reservadas a pessoas negras, foram reclassificados no certame:

Nome	Inscrição	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação Afro
Camila Monteiro Da Rocha	7270029783	19/08/1991	76	1
Jéssica Aparecida Porfírio	7270035229	22/09/1970	50	2
Leonardo Ferreira De Campos	7270005903	23/05/1995	45	3

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Curitiba, 29 de Setembro de 2025.

WILSON BLEY LIPSKI

Diretor-Presidente

Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR

132176/2025

Conselhos

EDITAL N.º 013/2025

Considerando as disposições do Edital n.º 01/2019, o CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ torna pública a manifestação de desistência ao cargo de Analista de RH – Curitiba, da candidata **Daiane Aparecida Caldeira do Couto**, documento arquivado em pasta própria a disposição dos interessados na sede do CRF-PR.

Curitiba, 02 de outubro de 2025.

Comissão de Seleção Interna e Externa do CRF-PR

132610/2025

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ
CUMPRIMENTO DE PENALIDADE PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR
– PED 029/23 - Suspensão por três meses, de 06/10/2025 A 03/01/2026, ao farmacêutico PAULO ROBERTO DE MENDONÇA SILVEIRA,

CRF/PR 20155. Tipificação: art. 4º, 6º, 14 IV, 15 III, 17 IV, VI, 18 VI, XVIII, 22 I seção I da Res.CFF 724/22.

NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

- **PED nº091/23**. Farmacêutica **JESSICA NAZARE DOS SANTOS LEITE LEME**, CRF-PR 29221. **RELATOR**: Marco Antônio Costa. **EMENTA**: Processo Disciplinar Ético. Não proceder a baixa de responsabilidade técnica. Permitir a utilização do seu nome. Ofício anterior. Não comunicar o afastamento das atividades. Diretora Técnica. Infração art. 6º, 15 III, XII, 16, 17 XVII, 18 V, 22 I seção I Res.724/22CFF. **DECISÃO**: Sessão plenária de 17/07/25. Multa de 2 salários mínimos. Unanimidade. Recurso CFF prazo de 30 dias úteis.

- **PED nº023/24**. Farmacêutica **MARILIA HELENA FREGONEZI PISSOLATO**, CRF-PR 30298. **RELATOR**: Fábio F.B. Queiroz. **EMENTA**: Processo Disciplinar Ético. Não proceder a baixa de responsabilidade técnica. Permitir a utilização do seu nome. Ofício Anterior. 06 Meses. Revelia. Reincidente. Infração art. 6º, 15 III, XII, 18 V, 22 I seção I Res.724/22 CFF. **DECISÃO**: Sessão plenária de 21/08/25. Multa de 4 salários mínimos. Unanimidade. Recurso CFF prazo de 30 dias úteis. Curitiba, 01/10/25. Márcio A. Antoniassi – Presidente.

132967/2025



Diário OFICIAL Paraná

Consulta dos Diários Oficiais

• Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>

• Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.